



## PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei nº 4.771 de 06 julho de 2021

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e dá outras providências”.*

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir o elemento de despesa no Anexo da Lei Orçamentária 4.724/2020 de 13 de Dezembro de 2020.

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.091 – Atividades da Rede de Urgência e Emergência  
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições  
Fonte de Recursos: 153 – Transferências Recursos do SUS para Investimentos  
Valor R\$380.000,00

**Art.2º** - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08 – Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 1.006 – Aquisição de Veículos para a Saúde  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 153 – Transferências Recursos do SUS para Investimentos  
Valor R\$50.000,00



## **PREFEITURA DE CATAGUASES**

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 2.083 – Atividades do Laboratório Municipal  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 153 – Transferências Recursos do SUS para Investimentos  
Valor R\$ 80.000,00

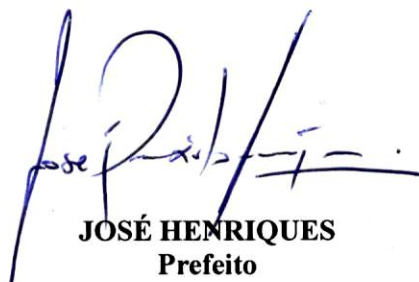
Projeto/Atividade: 2.097 – Atividades da Vigilância Sanitária  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 153 – Transferências Recursos do SUS para Investimentos  
Valor R\$100.000,00

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria de Obras**

Projeto/Atividade: 1.019 – Infraestrutura para Prédios da Saúde  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 153 – Transferências Recursos do SUS para Investimentos  
Valor R\$ 150.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Cataguases, 06 de Julho de 2021.



**JOSÉ HENRIQUES**  
Prefeito



**EMÍLIA DE SOUSA MENTA**  
Secretária de Administração